



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG, CEP 39100-000
Telefone: (38) 3532-1200 - <http://www.ufvjm.edu.br>

Processo nº 23086.013892/2024-97

EDITAL ICT 020/2024 – REPRESENTAÇÃO DE DOCENTE VINCULADO PARA O COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS DO INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

Regulamenta o processo eleitoral relativo à eleição vinculada no Colegiado do Curso de Engenharia de Alimentos da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Art. 1º A Comissão Eleitoral Permanente do Instituto de Ciência e Tecnologia (ICT), da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM), designada através da Portaria/ICT Nº 058/2024, de 12/06/2024, e considerando o que dispõe o Edital Único de Condições Gerais para eleição de cargos não comissionados do ICT/UFVJM, publicado no site da Unidade Acadêmica, através da [Resolução Nº 03/ICT, de 12/06/2024](#), torna público que estarão abertas as inscrições para **uma (01) representação de docente vinculado ao curso (titular e suplente)** para o Colegiado do Curso de Engenharia de Alimentos do Instituto de Ciência e Tecnologia da UFVJM.

Parágrafo único. A eleição será regida por este edital e pelo Edital de Condições Gerais, ambos publicados no site da Unidade Acadêmica em: https://www.ict.ufvjm.edu.br/?page_id=328

Art. 2º Das atribuições da vaga pleiteada ao Colegiado do Curso:

- I - Coordenar o Processo Eleitoral para eleger o Coordenador e o Vice-Coordenador;
- II - Propor ao Conselho de Graduação a elaboração, acompanhamento e revisão dos projetos pedagógicos;
- III - Orientar, coordenar e avaliar as atividades pedagógicas, buscando compatibilizar os interesses e as especificidades dos cursos atendidos pelo colegiado;
- IV - Decidir sobre as questões referentes à matrícula, reopção, dispensa e inclusão de atividades acadêmicas curriculares, transferência, continuidade de estudos, obtenção de novo título e outras formas de ingresso, bem como das representações e recursos contra matéria didática, obedecida à legislação pertinente;
- V - Propor ao Departamento ou órgão equivalente que ofereça disciplinas ao curso, modificações de ementas e pré-requisitos das disciplinas do curso;
- VI - Providenciar a oferta semestral das disciplinas e decidir em conjunto com o Departamento ou órgão equivalente questões relativas aos respectivos horários;
- VII - Reportar ao órgão competente os casos de infração disciplinar;
- VIII - Subsidiar os órgãos superiores da Universidade sobre a política de capacitação docente;
- IX - Coordenar e executar os procedimentos de avaliação do curso.

Art. 3º O processo eleitoral seguirá o seguinte cronograma.

Período	Atividade	Local
12/09/2024	Lançamento do Edital da Eleição	E-mail geral dos professores do ICT
13/09/2024 (até 17h)	Data limite para o pedido de impugnação do Edital	E-mail para o Presidente da Comissão
16 a 20/09/2024 (até 12h)	Período para inscrição das chapas	E-mail geral dos professores do ICT
20/09/2024 (após 12h)	Divulgação do deferimento ou indeferimento dos registros de candidaturas pela Comissão Eleitoral	E-mail geral dos professores do ICT
23/09/2024 (até 12h)	Prazo final para recurso referente ao deferimento ou indeferimento das inscrições	E-mail geral dos professores do ICT
23/09/2024 (após 12h)	Divulgação do resultado do julgamento dos recursos, caso exista	E-mail geral dos professores do ICT
23/09/2024 (após 12h)	Homologação dos registros das candidaturas	E-mail geral dos professores do ICT
12/09/2024	Divulgação das listas dos eleitores	E-mail geral dos professores do ICT
16/09/2024 (até 12h)	Prazo limite para solicitar alterações da lista de votantes	E-mail para o Presidente da Comissão
16/09/2024 (após 12h)	Divulgação da lista final de Eleitores após retificação, caso necessário.	E-mail geral dos professores do ICT
23 a 24/09/2024	Campanha Eleitoral dos Candidatos	-----
25/09/2024 (07h às 16h)	Votação	e-Voto
até 26/09/2024	Apuração dos votos e Divulgação dos resultados pela Comissão Eleitoral	E-mail geral dos professores do ICT
até 27/09/2024 (até 12h)	Prazo final para recurso contra resultado da eleição	E-mail para o Presidente da Comissão
até 27/09/2024 (após 12h)	Prazo final para julgamento de recurso contra resultado da eleição	E-mail geral dos professores do ICT
até 30/09/2024	Encaminhamento do resultado da eleição à Direção do ICT	

Art. 4º Poderão participar como candidatos aos cargos no processo eleitoral aqueles docentes lotados no Instituto de Ciência e Tecnologia e que vinculados ao Curso de Engenharia de Alimentos, os quais são elegíveis conforme disposto no Resolução Nº. 44 ICT, de 07 de abril de 2017, Estatuto da UFVJM, de 04 de setembro de 2014 c/c artigo 10 da Resolução nº 07- CONSU, de 23 de julho de 2021.

Parágrafo único. Dos candidatos, estão excluídos os aqueles afastados por requisição, qualificação, cessão ou para tratar de assuntos particulares ou de saúde e os que estejam no exterior na data de publicação do Edital.

Art. 5º Somente serão aceitas inscrições de candidaturas efetivadas em tempo hábil junto à Comissão Eleitoral, contendo nas respectivas inscrições o nome completo dos candidatos para a vaga de suplente, conforme cronograma do processo eleitoral disposto no Art. 3º.

Art. 6º A votação será realizada de forma presencial na Secretaria da Direção do Instituto de Ciência e Tecnologia.

Parágrafo único. Caso o número de chapas inscritas seja igual ou inferior ao número de vagas disponibilizadas neste Edital, as chapas inscritas serão automaticamente consideradas eleitas.

Art. 7º A apuração dos votos será realizada por maioria absoluta, sendo a classificação determinada pela porcentagem de votos obtidos.

§1º A nomeação da chapa será realizada conforme a vacância existente, a classificação neste edital e as vagas disponíveis.

§2º Em caso de haver mais candidatos classificados do que vagas disponíveis, o edital será válido por 1 ano, a partir da divulgação do resultado, para o preenchimento de eventuais novas vagas que surgirem.

Art. 8º A lista de eleitores está disponível no Anexo 1.

Diamantina-MG, 12 de setembro de 2024.

LUCAS FRANCO FERREIRA

Presidente da Comissão Eleitoral
PORTARIA/ICT Nº 058/2024, DE 12 DE JUNHO DE 2024

ANEXO 1 – Lista de Eleitores.

Servidor	Nº SIAPE	Email
FRANCIELE MARIA PELISSARI MOLINA	2058175	franciele.pelissari@ufvjm.edu.br
GISELLE PEREIRA CARDOSO	1996132	giselle.cardoso@ufvjm.edu.br
GUSTAVO MOLINA	2038605	gustavo.molina@ufvjm.edu.br
JOYCE MARIA GOMES DA COSTA	1929180	joyce.costa@ufvjm.edu.br
LARISSA DE OLIVEIRA FERREIRA ROCHA	1996432	larissa.rocha@ufvjm.edu.br
MARCELINO SERRETTI LEONEL	1679461	mserretti@ufvjm.edu.br
MARCIO SCHMIELE	2328591	marcio.schmiele@ufvjm.edu.br
MONALISA PEREIRA DUTRA ANDRADE	1969851	monalisa.dutra@ufvjm.edu.br
TATIANA NUNES AMARAL	2308875	tatiana.amaral@ufvjm.edu.br
ULISSES BARROS DE ABREU MAIA	1750321	umaia@ufvjm.edu.br
RAQUEL GUIDETTI VENDRUSCOLO	1232630	raquel.vendruscolo@ufvjm.edu.br



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Franco Ferreira, Vice-Diretor(a)**, em 12/09/2024, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1536500** e o código CRC **BE26E3DC**.